



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Férias	4
Exoneração	5
Portarias	5
Nomeação	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.001 DE 07 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA A LEI 771 DE 17.01.2018, QUE CRIA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE NÍVEIS UNIVERSITÁRIO OU TÉCNICO, MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DEVIDAMENTE INSTALADOS NAS CIDADES DE ITUVERAVA/SP, FRANCA/SP E UBERABA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O auxílio financeiro para pagamento de transporte aos estudantes de níveis universitário ou técnico, matriculados em estabelecimentos de ensino devidamente instalados nas cidades de Ituverava/SP, Franca/SP e Uberaba/MG; autorizado através da Lei nº 771, de 17 de Janeiro de 2018, será concedido mediante a observação das normas a seguir elencadas.

Art. 2º - As inscrições para concessão do referido auxílio financeiro, bem como as datas de inscrição, correrão por meio da publicação da convocação que deverá ser amplamente divulgado na imprensa local e renovados semestralmente.

Art. 3º - São exigências para inscrição:

§ 1º. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

§ 2º. Residir no Município de Igarapava há pelo menos 1 (um) ano;

§ 3º. Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino nos termos do art. 1º;

§ 4º. Documentos necessários:

I. Cópia do comprovante de matrícula e horário das aulas em nome do solicitante;

II. Comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses em nome do(a) requerente ou de familiar de primeiro grau, acompanhado de declaração formal, com firma reconhecida, sob as penas da Lei, de que reside de forma contínua e habitual no Município de Igarapava;

III. Comprovante de endereço (conta de água, luz, correspondências oficiais, etc);

IV. Documentos pessoais: CPF, RG e Título de Eleitor.

Art. 4º - O auxílio beneficiará os estudantes matriculados em cursos presenciais ou semipresenciais

ministrados fora do município:

§ 1º. Terão direito ainda ao presente auxílio-transporte, respeitadas as condições estabelecidas na Lei nº 771 de 17 de janeiro de 2018, os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino universitário e técnico, mantidos por órgãos públicos e que não cobrem qualquer mensalidade.

§ 2º. Não cabe o presente auxílio-transporte aos matriculados nos programas de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, recebendo ou não bolsa ou auxílio pesquisa de quaisquer agências de fomento públicas ou privadas.

Art. 5º - Cancelar-se-á o auxílio-transporte, quando:

I. Forem constatadas irregularidades na documentação apresentada pelo(a) requerente;

II. Não comprovar a assiduidade em até 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas comprovado trimestralmente;

III. Término do curso e/ou das aulas regulares;

IV. Em caso de desistência, cancelamento ou trancamento da matrícula;

V. Mudança de residência para outro município.

§ 1º No caso de exclusão, pelos motivos descritos nos incisos acima deste artigo, o aluno restituirá aos cofres públicos, todos os valores até então percebidos, devidamente atualizados até a data do efetivo reembolso, sem prejuízo devidas medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º - Será formada uma Comissão de Avaliação devidamente composta por três membros do Departamento da Educação, Finança e Administrativo, à qual competirá cadastrar os alunos interessados nos formulários; analisar a documentação; julgar e decidir sobre o cadastramento, seleção e outros casos omissos da Legislação e Decreto; suspender ou excluir o aluno do benefício do auxílio financeiro e efetuar a renovação da concessão através da atualização de documentos que deverão ser apresentados pelo aluno.

§ 1º Poderá ainda a Comissão de Avaliação realizar diligências a qualquer tempo, comprovando ou apurando irregularidades quanto a real situação do(a) requerente.

Art. 7º - O valor destinado ao auxílio-transporte será rateado de forma igualitária e mensalmente, entre os estudantes selecionados nos termos da legislação pertinente e deste Decreto.

Art. 8º - No ato do cadastramento deverá o aluno optar por uma das formas de recebimento do auxílio a seguir: diretamente a cada aluno; ainda diretamente ao prestador de serviços que vier a ser contratado pelo aluno, mediante consignação de crédito mensal que se dará por requerimento individual formal, contrato ou documento equivalente outorgado pelos estudantes beneficiários expedido na forma da legislação civil e ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos sete dias do mês de julho de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 3 de 7

Prefeito Municipal de Igarapava
REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio,
na data supra.

VINÍCIUS ANTONIOMACIEL JUNIOR
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.002, DE 07 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre a convocação da
Conferência Municipal de Saúde
do Município de Igarapava/SP e dá
outras providências.*

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito
Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampla
participação popular na definição das diretrizes para as
políticas públicas de saúde no Município de Igarapava;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990
(Lei Orgânica da Saúde), na Lei nº 8.142/1990 e nas
diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do
Plano Municipal de Saúde 2026-2029, em conformidade
com os princípios do SUS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de
Saúde de Igarapava, a ser realizada no dia 13 de agosto de
2025, das 14h às 17h, na Casa da Cultura de Igarapava/SP,
com o objetivo de promover a avaliação da situação da
saúde no município e propor diretrizes para a formulação
do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 2º - A organização, coordenação e execução da
Conferência Municipal de Saúde serão de responsabilidade
conjunta do Departamento Municipal de Saúde de
Igarapava e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A conferência terá como tema central:

Direito à Saúde: Consolidação e Financiamento do
SUS", e deverá respeitar os eixos temáticos definidos pelo
Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Saúde expedirá
os atos complementares necessários à organização do
evento, inclusive regimento interno e calendário de
atividades preparatórias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos sete dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio,
data supra.

Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9739, DE 07 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito
Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, § 3º da Lei nº
10.083, de 23 de setembro de 1998, deve ser
disponibilizado a relação das autoridades sanitárias
publicada semestralmente pelas autoridades competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **31.07.2025**, os
servidores abaixo relacionados para execução das ações da
Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a Lei
Municipal nº 087 de 10.07.2002, nas respectivas funções:

Coordenador de Vigilância e Controle (Coordenador da
Visam/VISAT):

Vicente de Paula Precioso

Agente de Campo - Fiscalização:

Fabiano Albino de Menezes

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Estevão Emanuel da Costa Mateus

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Marcelo Sakiana

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Vinicius de Paula Basso

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados comporão
a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão à
disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal),
sempre que houver necessidade.

Médico: Luiz Fernando Carrer Vieira

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Engenheira Civil: Leticia Porfirio Vicentini

Assessor Jurídico: Leandro Bozzola Guitarrara

Médico Veterinário: Melina Marques Souza

Cirurgião Dentista: Mário Fernando Dib

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando em especial a Portaria nº 9704/2025
e demais disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos sete dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio,
data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR

CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 216, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 20 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.10.2023 à 23.10.2024
LUIZ HENRIQUE DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.02.2024 à 31.01.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.07.2025 com término em 26.07.2025 devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA	CHEFIA DE SETOR DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	04.04.2020 à 03.04.2021 -15 dias 04.04.2021 à 03.04.2022 - 15 dias
ROBERTA BISINOTO JERICO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14.09.2022 à 13.09.2023
ANDRESSA CAMPOS GONTIJO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	04.05.2023 à 03.05.2024
FERNANDO DE PAULO COSTA	AGENTE DE CAMPO	15.07.2023 à 14.07.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.07.2025 com término em 05.08.2025 devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR RENATA BERNARDES LACERDA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
RENATA BERNARDES LACERDA	ENFERMEIRO	31.01.2023 à 30.01.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.07.2025 com término em 21.07.2025 devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 24 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO	10.06.2024 à 09.06.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.07.2025 com término em 30.07.2025 devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 5 de 7

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JAQUELINE ODETE LACERDA GALLIS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
JAQUELINE ODETE LACERDA GALLIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04.10.2023 à 03.10.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.07.2025 com término em 21.07.2025 devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 221, 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA FUNÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 07.07.2025, o servidor de cargo de provimento em comissão, nomeado em 08.01.2025 pela portaria n.º 05/2025, rescisão por iniciativa do empregador.

NOME	CARGO/EMPREGO
AMILTON CESAR CARDOZO	DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 222, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA DARC APARECIDA COSTA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessado a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR DE CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO a servidora efetiva DARC APARECIDA COSTA retornando para seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

PORTARIA Nº 223 DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessado a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIOS a servidora efetiva KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA retornando para seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 6 de 7

data supra.

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA, para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR DE CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO, a partir de 08.07.2025, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 1.344,86.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

Nomeação

PORTARIA Nº 224, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 08 de julho de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO/EMPREGO
AMILTON CESAR CARDOZO	CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

PORTARIA Nº 225 DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora efetiva, a partir de 08 de julho de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo Origem	Cargo em Comissão
111025	DARC APARECIDA COSTA	AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de julho de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS.

Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/07/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 21/07/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 21/07/2025.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 21/07/2025.

Valor estimado da licitação: R\$ 242.703,36

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 estará disponível a partir das **12h00min do dia 08/07/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8384-0CDC-565F-7956> e informe o código 8384-0CDC-565F-7956



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/61bd-697f-faea-c44a-68>

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 61bd-697f-faea-c44a-68



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1333, ano VII, veiculado em 07 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 07/07/2025 às 16:35:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/61bd-697f-faea-c44a-68>